

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RE-
NEGOCIAÇÃO Nº 20 CELEBRADO ENTRE
O PARAGUAI E O PERU
(PROTÓCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/20.2
29 de dezembro de 1995

Segundo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República do Paraguai e da República do Peru, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os países-membros do MERCOSUL e o Peru para a conformação de uma área de livre comércio,

CONVEM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 19 de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996 a vigência das preferências pactuadas entre a República do Paraguai e a República do Peru no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 20.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República do Paraguai:

Efraín Dario Centurión

Pelo Governo da República do Peru:

Guillermo del Solar Rojas